



LEI N. 374

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$298.000,00(duzentos e noventa e oito mil reais) que menciona.

50 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos
50.101- Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos
06.122.6010-1.032 – Construção de Unidade de Segurança Pública
44.90.51 – 01 - Obras e Instalações – R\$ 98.000,00
44.90.51 – 02 - Obras e Instalações – R\$200.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso II e III do § 1º do artigo 43 da lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.


LUIS CARLOS SIMÕES
Prefeito Municipal